

**CEAP-SOL**Centro Estadual de Atenção Prolongada  
e Casa de Apoio Condomínio SolidarietàadeSES  
Secretaria de Estado  
da Saúde**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA**

Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 011/2020 de prestação de serviços, que firmam as partes adiante qualificadas e bem representadas, nos termos e condições seguintes:

**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Avenida Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10, Jardim Europa, Goiânia - Goiás, CEP 74.325-100, organização social gestora do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarietàade/CEAP-SOL, em razão do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Financeiro, Ernesto Stangueti, brasileiro, casado, administrador hospitalar, inscrito sob o CPF nº 846.816.088-15 e RG sob o nº 7.652.154-0 SSP-SP e Diretor Técnico e Operacional Marco Aurélio de Magalhães Pereira, inscrita no CPF/MF sob o nº 041.447.147-48 e RG sob o nº 56.098.189-2, **CONTRATANTE**, e

**BURITI SEGURANÇA ESPECIALIZADA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.630.078/0001-05, com sede na Rua 91, nº 34, quadra F14, lote 04, casa 1, Setor Sul, Goiânia – GO, CEP: 74.083-150 Goiânia – GO, neste ato representada por Gineir Silva Santos, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade de nº M-5.990.341 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 827.178.186-34, residente na Rua 91, Qd. F14, Lt. 04, Nº 30, Setor Sul, Goiânia – Goiás, CEP 74.083-150, doravante denominada **CONTRATADA**;

**Considerando**, que as partes firmaram o Contrato de Prestação de serviço em 25/06/2020;

**Considerando**, que as partes firmaram o 1º Aditivo de alteração do fiscal, reajuste e renovação contratual em 25/06/2021;

**Considerando**, que as partes resolvem de comum acordo prorrogar, reajustar o valor e excluir 02 (dois) vigilantes armados ao presente contrato;

**Considerando**, que a **CONTRATANTE** entende como satisfatório o serviço ofertado pela **CONTRATADA** junto ao Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarietàade;

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 0039/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

<b>Vistos</b>	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2



**CEAP-SOL**Centro Estadual de Atenção Prolongada  
e Casa de Apoio Condomínio SolidariedadeSES  
Secretaria de Estado  
da Saúde**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual, para prestação dos serviços de vigilância armada, nas dependências e instalações do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra, de uniformes e de equipamentos adequados à execução dos trabalhos, para suprir as necessidades do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade – CEAP-SOL. Conforme originalmente pactuado e constante no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de **25/06/2020**.

1.2. O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, **iniciando-se em 29/06/2022 e finalizando-se em 29/06/2023**, Condicionado à vigência do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, celebrado entre a **CONTRATANTE** e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

2.1. As partes resolvem retificar o item 2.1.54. da cláusula segunda do Contrato nº 011/2020, de Prestação de Serviços de vigilância armada para o CEAP-SOL, que passa a vigorar da seguinte redação:

**“CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**  
(...)

**2.1.54. Disponibilização de 03 (três) vigilâncias armadas, conforme descrito abaixo:**

Quantidade	Jornada	Função	Periodo
02	12x36	Vigilância Armada	Noturno
01	44 horas	Vigilância Armada	Diurno

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1. Com base na cláusula Quinta, retificar o item 5.1 do contrato de prestação de serviços nº 011/2020, que passará a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO**

5.1. O valor mensal para o prestação de serviços de vigilância armada para o CEAP-SOL, referente ao contrato de gestão do ISG, objeto do presente contrato, sofrerá reajuste de 7% e

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante	Contratante

Centro Estadual de Atenção Prolongada  
e Casa de Apoio Condomínio Solidarieidade

retirada de 02 (dois) vigilantes armados, passando o valor mensal para **R\$ 19.344,72** (dezenove mil, trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos) para prestação do serviço, a partir de **29/06/2022**.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 011/2020, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.


Goiânia, 21 de junho de 2022.

DocuSigned by:  
  
 1. 201EE9B448904E3  
**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG**  
 CNPJ: 03.969.808/0008-46  
 Ernesto Stanguet  
 Diretor Financeiro

DocuSigned by:  
  
 2. 02DE792951841C  
**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG**  
 CNPJ: 03.969.808/0008-46  
 Marco Aurélio de Magalhães Pereira  
 Diretor Técnico e Operacional

1.   
**BURITI SEGURANÇA ESPECIALIZADA S/A**  
 CNPJ: 20.630.078/0001-05  
 Por: Gineir Silva Santos

Testemunhas:

  
 Nome: Genovana Oliveira Rosa  
 CPF: 705.365.211-40

  
 Nome: Chays Vieira Alcin  
 CPF: 044.590.491-71

  
 Jessé Chaves Barreto Tomaz  
 Gerente Administrativo  
 ISG CEAP SOL

Nome: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_  
**Bruno Almeida**  
 Diretor Geral  
 CEAP SOL/ISG

Nome: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1 <sup>DS</sup>	Contratante 2 <sup>DS</sup>
	